

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 573.

A PREFEITAMUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da lei Orgânica do Município, e Tendo em vista o transcurso das festividades em homenagem à Santa Pasturina, na localidade de Campina Alta, neste município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a entrega de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2015 naquela localidade, cabendo aos comerciantes adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

Parágrafo único. A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os festeiros que circularem nas imediações dos bailes, barracas e camping, independente da origem do vasilhame.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Diamantes aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeito Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração